



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

LEI Nº. 001/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE URBANA DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA A INSTALAÇÃO DE UMA NOVA SEDE PERMANENTE PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE BONITO/PA.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Ministério Público do Estado do Pará, um imóvel urbano de sua propriedade localizado na Av. Charles Assad, s/n, Centro-CEP. 68.645-000, neste município de Bonito, Pará, para a implantação da sede permanente da Promotoria de Justiça de Bonito.

Parágrafo Único - O imóvel que ora autoriza-se a doar é de propriedade do Município de Bonito e, portanto, encontra-se registrado no Cartório de Registros de Imóveis de Bonito.

Beneficiário	Lote	Área Total
Ministério Público do Estado do Pará CNPJ: 05.054.960/0001-58		143,45M ²

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar, através de decreto, o interesse público da doação implementada por meio da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da doação deste imóvel junto ao Tabelionato e no Cartório de registros de Imóveis de Bonito/PA ficarão por conta do beneficiário, sendo o Ministério Público Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO/PA, em 06 de março de
2020.

SILVIO MAURO RODRIGUES MOTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no **MURAL** da Prefeitura de Bonito, na data de **06/03/2020**, na forma do Art. 113, da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÉLIO HENRIQUE R. NASCIMENTO
CPF 071435752-1
SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO